

Boletim de Serviço

Nº 611 de 27 de dezembro de 2024

Hospital Universitário Alcides Carneiro

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Vice-Presidente Executivo

GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO
Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

ANDRÉ ADELINO BRASILEIRO SILVA
Gerente de Atenção à Saúde

PATRÍCIA SPARA GADELHA
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 1069 26 de dezembro de 2024	4
Portaria-SEI nº 1074 27 de dezembro de 2024	4
Portaria-SEI nº 1077 27 de dezembro de 2024	5
PRORROGAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 1070 26 de dezembro de 2024	5
ALTERAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 1075 27 de dezembro de 2024	6
Portaria-SEI nº 1076 27 de dezembro de 2024	7
COMPOSIÇÃO	8
Portaria-SEI nº 1078 27 de dezembro de 2024	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
CONSTITUIÇÃO	10
Portaria-SEI nº 1056 de 20 de dezembro de 2024	10
Portaria-SEI nº 1071 de 27 de dezembro de 2024	11
Portaria-SEI nº 1072 de 27 de dezembro de 2024	13
Portaria-SEI nº 1073 de 27 de dezembro de 2024	14

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 1069 26 de dezembro de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo ainda no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis,

Considerando: Despacho Decisório - SEI 90 (45522849);

RESOLVE:

Art. 1º Designar ROGERIO CLEMENTINO DE ARAUJO, matrícula SIAPE 177****, Técnico em Enfermagem; lotado no HUAC-UFCG, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.039166/2024-72, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 1074 27 de dezembro de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, segunda-feira, 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a empregada pública **Eliane Souza Santana**, matrícula SIAPE nº 307****, lotada na Unidade de Suporte Operacional (USOPC), como **Chefe Substituta da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)**, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em virtude de ausência da titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 1077 27 de dezembro de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, segunda-feira, 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a empregada pública **Júlia Cristina Nunes Neves**, matrícula nº 122****, Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica, como substituta do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. REVOGA-SE a Portaria SEI nº 517/2023, de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 408 de 12 de julho de 2023.

Art. 4º. Publique-se no Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 1070 26 de dezembro de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo ainda no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis,

Considerando: Despacho - SEI 45540294;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo sancionador de que trata o Processo 23658.021102/2023-34.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI nº 1075 27 de dezembro de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, segunda-feira, 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o calendário do processo seletivo para a função gratificada da **UNIDADE DE APOIO À GESTÃO DA ENFERMAGEM (UAGENF)**, junto à Divisão de Enfermagem da GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, do HUAC-UFCG-EBSERH, passando a vigorar conforme o que se segue:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para a função gratificada	19/12/2024
Período de inscrição dos candidatos	20/12/2024 a 15/01/2025
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	20/01/2025 a 22/01/2025 (previsto)
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	23/01/2025 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	02 dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar
Resultado final 1ª FASE	27/01/2025 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	28/01/2025 a 31/01/2025 (previsto)
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório/	1 dia útil após o término do período de entrevistas
Período de recurso 2ª FASE	2 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	após o prazo de recurso
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	após o prazo de recurso
Envio do candidato(a) indicado(a) do Colegiado Executivo para a DGP	após o prazo de recurso

Art. 2º **Manter inalterados** os demais termos que regem o processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se em Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 1076 27 de dezembro de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, segunda-feira, 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o calendário do processo seletivo para a função gratificada de **Chefe da Divisão de Enfermagem (DENF)**, junto à GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, do HUAC-UFCG-EBSEH, passando a vigorar conforme o que se segue:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição dos candidatos	20/12/2024 a 15/01/2025
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	16/01/2025 a 19/01/2025 (previsto)
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	20/01/2025 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	02 dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar
Resultado final 1ª FASE	23/01/2025 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	24/01/2025 a 28/01/2025 (previsto)
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório/	1 dia útil após o término do período de entrevistas
Período de recurso 2ª FASE	2 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	após o prazo de recurso
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	após o prazo de recurso
Envio do candidato(a) indicado(a) do Colegiado Executivo para a DGP	após o prazo de recurso
Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	Somente ocorrerá se solicitado pela Administração Central
Resultado final 3ª FASE	Somente ocorrerá se solicitado pela Administração Central

Art. 2º **Manter inalterados** os demais termos que regem o processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se em Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

COMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 1078 27 de dezembro de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, segunda-feira, 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o que preconiza o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar da Rede Ebserh;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um regramento para nortear a atuação da Unidade de Produção;

CONSIDERANDO a demanda em definir formalmente os componentes da Unidade de Produção Cirúrgica do Hospital Universitário Alcides Carneiro;

CONSIDERANDO ainda a garantia da transparência de todos os atos e decisões da UP;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR a Unidade de Produção Cirúrgica do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;

Art. 2º Membros integrantes:

- Juliana Celly Gomes Barbosa, matrícula SIAPE 146****, Auxiliar de Enfermagem (Coordenação da UP);
- Tamyres da Silva Silveira, matrícula SIAPE:224****, Técnica de Enfermagem (Secretária);

Demais membros integrantes:

- Ana Licia Ribeiro da Silva, matrícula SIAPE: 114****, Enfermeira;
- Ana Maria Barbosa Cabral, matrícula SIAPE 235****, Enfermeira - Chefe do STDT;
- Fernanda Alves Prudêncio de Moraes Tarradt, matrícula SIAPE: 233****, Enfermeiro - Chefe da UBCME;
- Francisco Freires Avelino Filho, matrícula SIAPE 323****, Enfermeiro;
- Gilberto Costa Teodozio, matrícula SIAPE, 341****, Enfermeiro gestão - Chefe do SAFS;
- James Ross Barbosa Albuquerque, matrícula SIAPE: 335****, Técnico em Enfermagem;

- Jamylla Cruz Ibiapina, matrícula SIAPE 198****, Nutricionista - Chefe da UCCE;
- Mariana Valenca da Costa Lagedo, matrícula SIAPE: 315****, Enfermeira;
- Pedro Luiz do Nascimento Júnior, matrícula SIAPE 156****, Médico - Chefe da UCAN;
- Priscilla Tereza Lopes de Souza, matrícula SIAPE 315****, Enfermeira - Chefe substituta URI-GIA;
- Rivailda Silva e Medeiros, Matrícula SIAPE:142****, Auxiliar de Enfermagem;
- Teresa do Bu,, matrícula SIAPE, 135****, Chefe da UMUL.

Art. 3º As reuniões ordinárias deverão ser quinzenais, quando houver pausas, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias conforme necessidade.

Parágrafo único. As reuniões deverão ser convocadas pelo coordenador e na ausência deste pelo secretário, designados na forma desta portaria.

Art. 4º A Comissão é vinculada diretamente à Gerencia de Atenção a Saúde.

Art. 5º O mandato dos membros da comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços do HUAC-UFCG.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 1056 de 20 de dezembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir EPC para a Contratação de empresa especializada para a **Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar (Ventiladores Pulmonares)**, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Victor Felipe Amorim de Souza - Matrícula SIAPE 223**** - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;
- II. Regina de Alcantara Jordão de Vasconcelos - Matrícula SIAPE 321**** - membro da área requisitante;
- III. Fernanda Daniela Chaves Rocha - Matrícula SIAPE 234**** - membro da área requisitante.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 1071 de 27 de dezembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição de Material Permanente - Equipamentos Eletroeletrônicos**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Eliane de Souza Santana - Matrícula SIAPE 307**** - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;
- II. Claudia Valeria Fernandes Da Silva - Matrícula SIAPE 242**** - membro da área requisitante;
- III. Rogério Martinho Porto - Matrícula SIAPE 337**** - membro da área requisitante;
- IV. Samilla Gonçalves De Moura - Matrícula SIAPE 303**** - membro da área demandante;

V. Tatianny Fernandes Quirino - Matrícula SIAPE 125**** - membro da área demandante;

VII. Ana Maria Barbosa Cabral - Matrícula SIAPE 135**** - membro da área demandante;

VIII. Patrícia Lira de Araújo - Matrícula SIAPE 241**** - membro da área administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 1072 de 27 de dezembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição de Material Farmacológico - Tenoxicam; 20 mg; pó liofilizado injetável, por Adesão**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

DANIEL RODRIGO DE SOUSA - Matrícula SIAPE 327**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação;

ROBERLENE MOURA DE ALBUQUERQUE VIEIRA - Matrícula SIAPE 331**** - Membro da área requisitante;

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Compete à EAT:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Art. 5º Estima-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 6º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato/ata de registro de preços.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 1073 de 27 de dezembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição de MMH - (Agulha Raquidiana 25 g x 2), por Adesão**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

DANIEL RODRIGO DE SOUSA - Matrícula SIAPE 327**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação;

MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHA - Matrícula SIAPE 331**** - Membro da área requisitante;

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Compete à EAT:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Art. 5º Estima-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 6º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato/ata de registro de preços.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo